



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO
www.sumidouro.rj.gov.br

=====

LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 960, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2010 (CÓDIGO DE POSTURAS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 178 da Lei Municipal nº. 960, de 08 de novembro de 2010 (Código de Posturas), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178 (...)

*“ I - bebidas alcoólicas de qualquer espécie, a varejo, exceto com
autorização expressa da Administração Pública Municipal;”.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 11 de setembro de 2015.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal